



PREFEITURA DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A Comissão de Justiça e Redação
Para oferecer o seu parecer:
Em: 25/03/2022
Presidente da Comissão Executiva

Comissão de Finanças e Orçamento
Para oferecer o seu parecer:
Em: 25/03/2022
Presidente

*Recebido
28/06/22
[Signature]*

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 370/2008, DISPONDO SOBRE NOVOS VALORES E DEFINE QUANTIDADE PARA OS CARGOS DE COMANDANTE, SUBCOMANDANTE INSPETOR CHEFE E CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica definido os novos valores para os Cargos da Guarda Civil Municipal do Município de Moreno, da seguinte forma:

- I- Comandante da Guarda Municipal – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II- Subcomandante da Guarda Municipal – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- III- Inspetor chefe da Guarda Municipal – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- IV- Corregedor da Guarda Municipal – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A estrutura dos Cargos de Comando da Guarda Civil Municipal se dará da seguinte da forma:

- I- 01 (um) Comandante da Guarda Municipal – Símbolo CC-1
- II- 01 (um) Subcomandante da Guarda Municipal – Símbolo CC-2
- III- 05 (cinco) Inspectores Chefes da Guarda Municipal – Símbolo CC-3
- IV- 01 (um) Corregedor da Guarda Municipal – Símbolo CC-4

[Signature]



PREFEITURA DO MORENO


GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica expressamente vedado, o acúmulo de outras gratificações para os Cargos de Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - As gratificações previstas nesta Lei são de natureza indenizatória e, não se incorporam em qualquer hipótese ao salário do servidor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Março de 2022.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno